
PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE CLÍNICA MÉDICA HOSPITAL RUY AZEREDO**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026**

SUMÁRIO

Cronograma do processo seletivo	02
1.Apresentação	03
2.Quantidade de vagas	03
3.Das inscrições	04
4.Da documentação exigida	09
5.Do processo seletivo	10
6.Da interposição de recursos	14
7.Da seleção	14
8. Do resultado	15
9.Do preenchimento das vagas e matriculas	15
10.Das disposições gerais	17
11.Das bolsas	18
12.Protocolo de Biossegurança.....	18

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
PROGRAMAS DE ESTÁGIO HOSPITAL RUY AZEREDO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital juntamente com seus anexos.	21 de novembro de 2025.
Inscrições	24 de novembro 2025 a 23 de dezembro 2025.
Entrega de Currículos	No dia da prova
Data da prova objetiva.	23 de janeiro de 2026. Das 14:00h às 18:00h.
Divulgação do gabarito.	24 de janeiro de 2026. A partir das 15:00h.
Divulgação do Resultado	26 de janeiro 2026.
Prova prática aos classificados na I fase com nota superior a 30 acertos de 50 questões	28 de janeiro de 2026. A partir das 7:00
Resultado Final.	30 de janeiro de 2026.
Matrícula dos candidatos aprovados junto a COREME/HRA.	01 de Fevereiro a 13 de fevereiro de 2026 Das 08:30h as 16:00h.
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas.	16 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2026
Início do Programa de Estágio Clínica Médica	01 de março de 2025

HOSPITAL RUY AZEREDO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025

COREME HRA

Comissão de Residência Médica – Hospital Ruy Azeredo

Edital de Seleção – 2025

1. Apresentação.

O Hospital Ruy Azeredo, nos termos da Lei nº 6.932/81 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, por meio de sua Comissão de Residência Médica – COREME HRA, em conformidade com as disposições legais vigentes, faz saber, pelo presente Edital, que no período de **24 de novembro 2025 a 23 de dezembro 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos programas de **ESTÁGIO em Clínica Médica**.

2. Da quantidade de vagas disponibilizadas.

Especialidade	Vagas			Duração do Programa	Pré-requisito
Clínica Médica	02	-	-	02 anos	Acesso Direto

3. Das Inscrições.

3.1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.

Para os programas de residência médica com ingresso norteado pela exigência de pré-requisito, o candidato igualmente estará declarando.

3.2. Reserva de vaga para deficientes:

ATENÇÃO: reserva de vaga para deficiente não garante condição especial para realização da prova.

3.2.1. Após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número total de vagas ofertadas na especialidade), haverá reserva de vagas para candidatos com inscrição aprovada como deficientes na proporção de:

3.2.1.1. 0 (zero) vaga reservada para programas que ofertam de 1 a 4 vagas;

3.2.1.2. 1 (uma) vaga reservada para programas que ofertam vagas de 5 a 14 vagas;

3.2.1.3. 2 (duas) vagas reservadas para programas que ofertam de 15 a 24.

3.2.2. Para fins de identificação e qualificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, bem como no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamentou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.2.2.1 Definições:

- a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- b) Deficiência auditiva: limitação de longo prazo da audição, unilateral total

ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Adotar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz). (Redação dada pela Lei Nº 14.768 de 22 de dezembro de 2023).

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) ou visão monocular conforme Lei no. 14.216 de 22 de março de 2021.

3.2.3. Exceções: Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

3.2.4. No ato da inscrição:

3.2.4.1. Para comprovação da condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar relatório do seu médico, informando tipo da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), Lei 12.764/2012 e Decreto 5.296/2004 e se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação designada pelo Hospital Ruy Azeredo para tal fim.

3.2.4.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato classificado todas as informações fornecidas no ato da inscrição, bem como na documentação comprobatória apresentada, com vistas à inclusão na modalidade de vaga reservada. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato, ou a não apresentação da comprovação no prazo estipulado para concorrer à modalidade escolhida implicarão a perda do direito à vaga.

3.2.5. Banca de verificação e validação

3.2.5.1. O Hospital Ruy Azeredo por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos da matrícula.

3.2.5.2. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada terá sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado.

3.2.5.3. Em sendo convocado para a vaga, o candidato com deficiência deverá se submeter a perícia técnica, com a finalidade de comprovar compatibilidade do grau de deficiência com o cumprimento integral do programa da residência médica, ou área de atuação pretendida, sendo esta fase indispensável para a realização da matrícula. Portanto essa perícia será realizada no primeiro dia da convocação, às 08h:00min, antes da efetivação da matrícula, e por profissional médico da (o) Hospital Ruy Azeredo.

3.2. Reserva de vaga para candidatos PRETOS.

3.2.1. Após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número total de vagas na especialidade), haverá reserva de vagas para

candidatos PRETOS (conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) com inscrição aprovada, na proporção de:

3.2.1.1. 0 (zero) vaga reservada para programas que ofertam de 1 a 4 vagas;

3.2.1.2. 1 (uma) vaga reservada para programas que ofertam de 5 a 14 vagas;

3.2.1.3. 2 (duas) vagas reservadas para programas que ofertam de 15 a 24 vagas.

3.2.2. O candidato preto participará do PSU 2025 em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida e número de candidatos classificados por vaga de ampla concorrência para os demais candidatos.

3.2.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, se declarar preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – COR PRETA para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos e o posterior envio da documentação comprobatória pelo e-mail coreme@hospitalruyazeredo.com.br até a data final prevista para a inscrição.

3.2.4. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2.4.1. O candidato preto que não preencher os campos específicos - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – COR PRETA, ou não atender aos dispositivos mencionados neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá reivindicar posteriormente essa condição.

3.2.4.2. Em função da somatória das notas obtidas, o candidato inscrito às vagas reservadas deferidas poderá ser convocado para vagas de ampla concorrência, bem como para as vagas reservadas aos candidatos pretos.

3.2.4.3. Os candidatos pretos poderão concorrer ao mesmo tempo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

3.2.4.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos pretos, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, em observância da ordem de classificação.

3.2.5. O candidato inscrito como preto será submetido a processo de heteroidentificação no mesmo dia da prova, ao término da prova objetiva, por ordem de finalização, que consistirá exclusivamente em análise fenotípica por Banca de Verificação e Validação. A relação dos candidatos será publicada no seguinte endereço: ceremgoias.org.br.

3.2.6. Será realizada pela banca de verificação e validação análise dos documentos apresentados pelo candidato no momento da solicitação de Inscrição online do PSU. A Banca, verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto, (conforme dados constantes no – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – COR PRETA) confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, oportunidade em que, será emitido um parecer conclusivo pela banca ratificando ou não a condição informada.

3.2.7. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada para cotista e que recusar a se submeter ao processo de heteroidentificação a ser realizado pela banca de verificação e validação na data da prova e/ou, que não tiver comprovada condição de cotista pela mesma terá sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado como cotista e continuará neste caso concorrendo as vagas destinadas à ampla concorrência.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **24 de novembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025**, exclusivamente por meio do link: www.hospitalruyazeredo.com.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 24.000,00**, em favor do **Hospital Ruy Azeredo**, a ser pago em **24 (vinte e quatro) parcelas mensais de**

R\$ 1.000,00 cada.

Em caso de aprovação no processo seletivo, a **primeira parcela** deverá ser quitada em **01/03/2026**, e as demais no **dia 10 de cada mês**.

Os pagamentos deverão ser realizados via **PIX** para o Hospital Ruy Azeredo, utilizando a **Chave PIX: 01.081.470/0001-90**.

3.6. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

3.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da Inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas.

3.8. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, **das condições totais previstas neste Edital**.

3.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

4. Da documentação exigida;

4.1. No ato de inscrição junto ao link www.hospitalruyazerredo.com, na aba inscrições, existe um formulário solicitando os dados básicos, e seus documentos requeridos são:

4.2. Currículo Vitae documentado

4.3. do Diploma ou declaração de conclusão do curso de medicina;

4.4. do Diploma de Residência Médica reconhecida pelo CNRM para PRM com pré-requisito ou na ausência deste, título de especialista no requisito solicitado;

4.5. legível de documento oficial com foto;

4.6. legível da carteira do CRM;

4.7. Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma, de acordo com a legislação vigente;

4.8. O candidato estrangeiro graduado no exterior deverá apresentar a cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e a RNE,

4.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira,

em formulário próprio no ato da inscrição.

4.10. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.11. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.12. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

4.13. A candidata lactante que necessitar amamentar deverá, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas.

4.14. No dia de realização, o candidato deve apresentar uma cópia de todas as documentações requeridas no ato de inscrição

5. Do Processo Seletivo

5.1. A seleção será composta por 02 fases:

1ª Fase – Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória - Prova Objetiva (PO) com 50 questões de múltipla escolha, será composta por 50 questões, que devem basear-se exclusivamente nos programas da (s) especialidade(s) pré-requisito, no caso deste – questões relativas à Clínica Médica, que terão peso 50. O não comparecimento do candidato para a prova escrita acarretará a sua eliminação.

2ª Fase – Prova Prática – Serão classificados para a segunda fase todos os candidatos que tiverem concluído a 1ª Fase – Prova Objetiva. A prova prática (PP) à pontuação peso 50.

6.1. Da Prova Objetiva.

6.1.1. PARA TER ACESSO À SALA DE PROVAS, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (**RG, CNH, carteiras funcionais, conselhos ou ordens de classe, passaporte válido**);

-
- 6.1.2.** Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.1.3.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante aviso prévio, acompanhado por um fiscal da equipe de organização da prova.
- 6.1.4.** A prova objetiva será realizada no dia **23 de janeiro de 2026 (sexta-feira)**, das **14h00 às 18h00**, no **auditório do Hospital Ruy Azeredo**.
- 6.1.5.** A prova será elaborada com questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 04 alternativas, sendo que apenas **uma alternativa será considerada a correta**.
- 6.1.6.** Para os programas de estágio em clínica médica com acesso direto a prova objetiva terá peso 50, sendo 50% da pontuação total, e será composta por 50 questões, que versarão sobre assuntos trabalhados ao longo da graduação, divididos em 05 principais áreas/especialidades: Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Clínica Médica e Medicina Preventiva em divisão proporcional para cada uma das referidas áreas.
- 6.1.8.** Na prova objetiva serão anuladas as respostas que apresentarem: **Rasuras, omissão ou duplicidade de resposta**, a critério da COREME HRA e não será computada pontuação para **questões sem resposta** assinalada na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;
- 6.1.9.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de resposta.
- 6.1.10.** Não será permitida a saída de nenhum candidato antes das 16:00h.
- 6.1.11.** O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo trinta minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto (*RG, CNH, carteiras funcionais, conselhos ou ordens de classe, passaporte válido*), caneta esferográfica preta ou azul, fabricada de material transparente.
- 6.1.12.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas
-

salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, (de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta), sob pena de eliminação. Eletrônicos terão de ser desligados e guardados, o candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;

6.1.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas.

6.1.14. O (a) candidato (a) é o único responsável pelos prejuízos advindos das marcações incorretas na prova.

6.1.15. Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.

6.1.16. O gabarito será divulgado em 05 de fevereiro de 2025, a partir das 15:00 horas.

6.2. Da Prova Prática.

A prova prática referente ao processo seletivo para o estágio de Medicina em Clínica Médica será realizada no dia 28 de janeiro de 2026, com início às 7h00, nas dependências do Hospital Ruy Azeredo. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação com foto, sob pena de desclassificação. A prova prática será conduzida conforme os critérios estabelecidos pela banca avaliadora e terá caráter eliminatório e classificatório.

7. Da interposição de recursos.

7.1. A interposição de recursos sobre as fases I e II deste processo seletivo

deverá ser entregue pelo candidato à COREME do Hospital Ruy Azeredo, em até 48 horas após a publicação da divulgação da nota da segunda fase, dentro do horário de funcionamento da COREME da 08:00h as 16:00h, improrrogáveis, a partir da divulgação do gabarito conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº17 de 21 de dezembro de 2022.

7.2. Os recursos deverão ser elaborados e assinados, ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

7.3. Somente serão aceitos os pedidos que estiverem preenchidos em formulário, com o devido pagamento da taxa e protocolado na COREME do Hospital Ruy Azeredo conforme prazo determinado neste edital.

7.4. O valor da taxa para interposição de recursos é de R\$ 50,00(Cinquenta reais), paga à vista, no momento da entrega do formulário. Não há limites de recursos em relação ao pagamento desta taxa, sendo, portanto, uma taxa única.

7.5. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME do Hospital Ruy Azeredo. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

7.6. Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via correio eletrônico ou por procuração.

7.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.2 serão indeferidos.

7.8. Os pontos relativos à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação da prova;

8. Da Seleção.

8.1. A COREME-HRA será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

8.2. Será eliminado automaticamente do processo seletivo o candidato que não comparecer no dia da prova.

8.3. A seleção será composta por 02 fases - uma fase composta pela realização da prova objetiva, a ser realizado no dia 23 de janeiro de 2026.

Das 14:00h às 18:00h, onde os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos e uma fase de prova prática, a ser realizado no dia 28 de janeiro de 2026. A partir das 7:00.

8.4. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

A. O candidato de maior idade.

B. O histórico escolar de graduação do curso de medicina não será considerado para fins de avaliação, sendo obrigatório, no entanto, a sua apresentação em caso de empate com outro candidato.

Divulgação da nota da segunda fase, acontecerá no dia 30 de janeiro de 2026.

9. Do resultado.

9.1. O resultado final deste processo seletivo será divulgado por ordem decrescente dos pontos obtidos, no dia **30/01/2026**, sexta-feira, a partir das 15:00 horas no site www.hospitalruyazeredo.com.

9.2. Não serão divulgadas notas por telefone.

10. Do preenchimento das vagas e matrículas.

10.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

10.2. Os candidatos classificados e convocados para matrícula deverão acessar o endereço eletrônico www.hospitalruyazeredo.com, realizar a impressão do formulário de matrícula e apresentá-lo devidamente preenchido no dia estabelecido para a realização da matrícula.

10.3. Os candidatos classificados para as vagas terão do dia 01 de fevereiro de 2026 ao dia 13 de fevereiro de 2026 para efetivarem sua matrícula junto à COREME/HRA. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

10.4. O início do programa do Estágio de Clínica Médica se dará no dia 1º de março de 2026 e os candidatos classificados e matriculados no programa de Estágio de Clínica Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8 da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

10.5. O candidato excedente, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de 48 horas, a partir de sua convocação para apresentar-se e efetuar sua matrícula junto a COREME.

10.6. Os candidatos classificados deverão, no ato da matrícula, apresentar documentos originais acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) RG; ou RNE (em caso de candidato estrangeiro);
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento (se for o caso);
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Diploma de graduação;
- f) Carteira do CRM;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Cartão de vacina atualizado;
- i) PIS/PASEP/NIT;
- j) Declaração de não ter utilizado a pontuação do PROVAB para matrícula em outro Programa de Residência Médica;
- l) Dados bancários;

10.7. Os candidatos classificados e convocados deverão obedecer ao prazo estipulado no sub-item 10.2.

10.8. Em caso do candidato aprovado ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para o ano de 2027

10.9. O candidato convocado para o serviço militar deverá solicitar, quando da convocação para a realização da matrícula, o trancamento mediante

preenchimento de formulário e a comprovação da convocação emitida pelo órgão competente.

10.10. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2027 até o dia 31 de julho de 2026, na sede da COREME do HRA, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao Processo Seletivo 2026.

11. Das disposições gerais

11.1. O candidato será o único responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição;

11.2. Não será aceita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato;

11.3. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo por cancelamento da oferta dos Programas do Estágio em Clínica Médica;

11.4. Não haverá segunda chamada para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado no presente edital;

11.5. Os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados, na COREME/HRA, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos;

11.6. Os casos omissos serão decididos pela COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Ruy Azeredo, cujas decisões são soberanas;

12. Das Bolsas

Não Remunerado: O estagiário não é remunerado, dependendo do acordo estabelecido entre o hospital e o estagiário, desde que respeitadas as condições de supervisão e de cumprimento das atividades educacionais.

13. Protocolo de Biossegurança

-
- 13.1.** O local de provas e materiais/equipamentos utilizados serão higienizados, tais como mesas, carteiras, dentre outros.
- 13.2.** Antes da entrada dos candidatos, os locais que serão utilizados para realização do processo seletivo serão devidamente higienizados.
- 13.3.** Será disponibilizado álcool em gel e álcool líquido nos locais de aplicação das etapas do concurso ou processo seletivo, para higienização das mãos de todos os candidatos e equipe de trabalho.
- 13.4.** O candidato deverá levar a sua própria caneta para processo seletivo.
- 13.5.** O candidato deverá levar os seus próprios copos ou garrafas com água durante o processo seletivo.
- 13.6.** Serão disponibilizados nos banheiros (sanitários): detergentes ou sabão líquido, papel toalha, além de papéis higiênicos e desinfetantes.
- 13.7.** Os banheiros serão higienizados continuamente antes e durante o processo seletivo.

Goiânia, 18 de novembro de 2025.

Dra. Eduarda Tavares Rocha de Azeredo Bastos
Coordenadora COREME
Hospital Ruy Azeredo